


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 23/2022

26 de janeiro de 2022

Processo nº 23117.002275/2022-90

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
CURSO DE LÍNGUA INGLESA: INSTIGANDO A CIDADANIA PARTICIPATIVA DE ADOLESCENTES POR MEIO DO
ENSINO CRÍTICO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Curso de língua inglesa: instigando a cidadania participativa de adolescentes por meio do ensino crítico** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Graduação em Letras (licenciatura) da UFU - inglês, francês, espanhol e português	01	UFU - Campus Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19, o bolsista de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura do ILEEL/UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público adolescente.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Ter domínio da língua inglesa, nas formas oral e escrita, uma vez que o projeto pressupõe a ministração de aulas de língua inglesa.

3.2.2. Ter acesso fácil à internet e a equipamentos próprios para a atuação no projeto (preparação de aulas de inglês, ministração de aulas síncronas semanais uma vez por semana, reuniões de orientação online).

3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

3.2.4. Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas uma vez por semana, no período da tarde, entre 13h30 e 17h30.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** fernandaribas@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae ou Lattes.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 23.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 10 (dez) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Prova didática**, a ser realizada de forma remota, via *Google Meet*, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os aprovados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas de comunicação (rede, transmissão ou outro relacionado com o processo digital de comunicação).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) e a apresentação de todos os documentos expressos nos edital;

8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto;

8.3. A prova didática (2a fase) será uma microaula de língua inglesa com duração entre 10 a 15 minutos, voltada para o público adolescente, sobre temática livre, tendo como foco pelo menos uma das habilidades a seguir: leitura, escrita, audição e/ou fala. A aula será apresentada de forma remota, totalmente em inglês. Serão avaliados os seguintes itens: Clareza na apresentação das ideias, linguagem adequada ao gênero "aula", domínio de conteúdo, acuidade no uso da língua inglesa, desenvolvimento sequencial da exposição e conclusão no tempo previsto. A atribuição de nota será de 0 a 100 pontos.

8.4. A análise documental será de caráter eliminatório. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos e/ou não apresentarem a documentação completa, conforme item 4, não serão aprovados para a segunda fase.

8.5. A Nota Final do processo de seleção corresponderá àquela obtida na segunda fase - prova didática. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente - da maior para a menor nota.

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: fernandaribas@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	27/01/2022 a 10/02/2022
Inscrições	27/01/2022 a 10/02/2022
Análise documental (1a fase)	11/02/2022
Prova didática (2a fase)	15/02/2022 a 18/02/2022
Resultado Parcial	21/02/2022
Recebimento dos Recursos	22/02/2022
Resultado Final	23/02/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: fernandaribas@ufu.br.

Uberlândia-MG, 27 de janeiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 27/01/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3332275** e o código CRC **DFC586CE**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: O projeto de extensão "Curso de língua inglesa: instigando a cidadania participativa de adolescentes por meio do ensino crítico" visa oferecer aulas de língua inglesa para adolescentes, em uma perspectiva crítica de ensino que colabore com o desenvolvimento da cidadania participativa dos aprendizes. Os participantes são adolescentes entre 14 e 17 anos, que integram o Projeto Proformar - Projeto de Formação de Adolescente, mantido pela Prefeitura de Uberlândia e pelo Lions Club Adolfo Alves da Silva. O curso de língua inglesa ocorrerá de forma remota, por meio de encontros virtuais síncronos semanais de 1 hora e 30 minutos de duração de março a dezembro de 2022. A oferta do curso de língua inglesa será feita em dois semestres, sendo que em cada um os alunos cumprirão uma carga horária de 30h de aulas. O curso será ministrado por um(a) graduando(a) do Curso de Letras, preferencialmente, licenciatura em inglês e literaturas de língua inglesa, orientado(a) por uma professora formadora.

JUSTIFICATIVA:

As ações propostas no projeto procuram viabilizar a educação do adolescente para a vida, visando, assim, sua transformação e inclusão social. Aprender a língua inglesa no contexto desse projeto pode contribuir sobremaneira para o desenvolvimento da cidadania dos adolescentes e sua transformação social via linguagem. Isso porque, tal como Jordão e Fogaça (2007), entendemos a sala de aula de língua estrangeira como um espaço onde os alunos podem construir uma percepção de seu papel ativo na transformação da sociedade. Por meio da língua estrangeira, os alunos podem construir sentidos, refletir sobre o mundo em que vivem, se deparar com maneiras diferentes de perceber o mundo, transitando na diversidade, questionar suas próprias visões de

mundo, indagar pressupostos e implicações de diferentes pontos de vista na sociedade – e nos variados textos em língua estrangeira, quer sejam, orais ou escritos – e, assim, ampliar suas perspectivas. Portanto, o ensino/aprendizagem de língua inglesa no referido projeto pode ampliar as possibilidades de participação e ação dos adolescentes na vida social e cotidiana. Seguindo uma perspectiva crítica, à luz do letramento crítico (CAETANO, 2020; JORDÃO; FOGAÇA, 2007; MATTOS; VALÉRIO, 2010; MENEZES DE SOUZA, 2011; MONTE MÓR, 2013) e dos gêneros textuais (CRISTÓVÃO et al, 2010; RAMOS, 2004), o trabalho com textos orais e escritos em língua inglesa no projeto possibilitará a reflexão dos adolescentes sobre questões significativas para suas vidas, voltando-se, assim, para a formação da cidadania ativa e para a inclusão social. O ensino crítico nesta ação de extensão ora proposta pode contribuir também para a formação cidadã do graduando de Letras - professor em formação inicial que planejará e conduzirá as aulas de inglês no projeto sob orientação de uma professora formadora. A formação crítica do professor nesse viés não se trata de um conjunto de técnicas que podem ser ensinadas ao professor em formação inicial para, posteriormente, serem aplicadas em qualquer contexto de ensino. Pelo contrário, como aponta Duboc (2018, p. 18), “formar um professor de línguas estrangeiras na crítica e para a crítica implica co-nectar teorias e práticas”, muitas vezes, desconstruindo teorias consolidadas na área de línguas. Dessa forma, o futuro professor poderá “pensar encaminhamentos possíveis para sua prática pedagógica, desmantelando a lógica perniciosa de que na prática a teoria é outra” (DUBOC, 2018, p. 18). Assim, o professor em formação inicial que atuará neste projeto poderá, a partir da prática, pensar em caminhos possíveis para ensinar a língua inglesa e elaborar saídas para superar desafios que diariamente se fizerem presentes em suas aulas. Pelas contribuições trazidas tanto aos adolescentes, público-alvo deste projeto, quanto ao professor em formação que participará da ação, a presente ação se justifica.

OBJETIVOS:

GERAL

Ensinar a formação crítica de adolescentes e do professor em formação inicial, a partir da oferta de um curso de língua inglesa com foco no desenvolvimento da cidadania participativa.

ESPECÍFICOS

- 1) possibilitar o contato dos alunos participantes com aspectos linguístico-comunicativos e com gêneros discursivos variados pertinentes a uma formação cidadã, desenvolvendo suas habilidades de compreensão e/ou produção (oral e/ou escrita) em língua inglesa, em nível básico;
- 2) propor e avaliar um currículo que seja socialmente responsável, por meio da seleção, em conjunto com os alunos participantes, de temas críticos que afetam sua existência na sociedade atual;
- 3) possibilitar a formação crítica do graduando de Letras, de forma que este possa vivenciar experiências linguísticas e metodológicas, desenvolvendo-se na ação;
- 4) contribuir para o letramento digital do professor em formação e dos alunos participantes, a partir da troca de saberes e experiências entre esses, via plataformas virtuais e uso de ferramentas digitais nas aulas de inglês.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser aluno(a) dos cursos de graduação em Letras (licenciatura) do ILEEL, Campus Santa Mônica;
- Ter domínio da língua inglesa, nas formas oral e escrita;
- Ter acesso à Internet e demais recursos tecnológicos/digitais para a ministração de aulas remotas;
- Ter disponível 20 horas semanais para execução das atividades do Programa;
- Ter disponibilidade para ministrar aulas de forma síncrona uma vez por semana, no período da tarde, entre 13h30 e 17h30;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com alunos adolescentes;
- Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Dedicar-se aos estudos, pesquisas e planejamento das aulas a serem ministradas no projeto;
- Participar de reuniões semanais (remotas) para orientação da prática pedagógica;
- Ministrar aulas de língua inglesa a distância, em formato síncrono;

- Realizar controle de frequência dos alunos participantes do curso;
- Corrigir tarefas que serão realizadas pelos alunos e dar feedback;
- Elaborar publicações, juntamente com o professor orientador, com os resultados oriundos do projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento da proficiência em língua inglesa e da prática da docência. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem de língua inglesa, adaptadas ao contexto de ensino em que estará inserido. Desenvolvimento de uma formação crítica. Desenvolvimento do letramento digital do bolsista a partir das interações com os alunos participantes e com o professor formador, que ocorrerão via plataformas virtuais e ferramentas digitais variadas. A bolsa permitirá ao graduando o exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o projeto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas pelos alunos participantes e pela equipe executora do projeto.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.002275/2022-90

SEI nº 3332275